Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

# LEI Nº 2.911/97, DE 17 DE MARÇO DE 1997

Publicado em 20/03/97

RAIMUNDO PEREIRA LOPES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 008/97

Considera de Interesse Social a Associação dos Produtores Rurais da Vila Palmares - APROVIPAR.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Interesse Social, a Associação dos Produtores Rurais da Vila Palmares - APROVIPAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de 1997.

ANA ISABEL M. SALMEN
Prefeita do Município
de Parauapebas



RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA